



Município de QUILOMBO-SC

Quilombo/SC, 12 de novembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 092/2021

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

VANDERLEI BANDIERA, Prefeito Municipal em Exercício de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, pela presente, encaminha à Colenda Câmara de Vereadores, para apreciação, a Proposta Orçamentária do Município, Câmara de Vereadores e seus Fundos para o Exercício Financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no Artigo 9 item XV e Artigo 65 item XV da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Complementar Nº 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, e em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Os anexos do presente Projeto de Lei demonstram a previsão da receita em R\$70.793.814,91 (setenta milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos) e a despesa de igual valor.

JUSTIFICATIVA DA RECEITA

A receita orçamentária prevista para o Exercício de 2022, estimada em R\$70.793.814,91 (setenta milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos), com base no texto constitucional referente transferências da Cota Parte FPM e ICMS, Outras Receitas de Transferências, receitas próprias tais como IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Alienação de Bens e Receitas de Serviços, entre outras, levando-se em conta a evolução na arrecadação da receita desde a instalação do município, a perspectiva de crescimento econômico, assim distribuídos:

MUNICÍPIO DE QUILOMBO	R\$	63.674.814,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	R\$	7.119.000,00
Total	R\$	70.793.814,91

O Município efetuará Transferências Financeiras ao Fundo Municipal de Saúde de Quilombo no valor de até R\$7.119.000,00 (sete milhões e cento e dezenove mil reais), para haver o equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas, tendo em vista o Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, ser considerado Unidade Gestora com CNPJ 13.886.0006/0001-50 e a contabilização em separado da Unidade Gestora Município. Para o Poder Legislativo o Município transferirá a importância de até R\$1.915.000,00 (um milhão e novecentos e quinze mil reais) cumprindo assim o que determina a legislação vigente no que tange a transferências de recursos.

Os demais Fundos, terão suas receitas complementadas pela Entidade Município, para equilíbrio orçamentário entre Receita e Despesa.

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

A despesa orçamentária para o exercício de 2022 está fixada em R\$70.793.814,91 (setenta milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos), e foi projetada tomando-se como base as despesas realizadas nos exercícios anteriores e praticadas neste exercício de 2021, objetivando assim, a continuidade dos trabalhos da Administração Municipal junto à população de nosso Município, a manutenção da estrutura administrativa e do patrimônio, bem como a aplicação em investimentos de acordo com o estabelecido no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, já mencionadas anteriormente e o aprimoramento dos programas que visam o desenvolvimento do Município.

Com o objetivo de maiores esclarecimentos sobre a situação financeira e econômica do Município e para melhor compreensão e possibilidade de análise pela Colenda Câmara de Vereadores e população do Município de Quilombo, dos dados utilizados para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, e ainda, em atendimento à legislação vigente, elaboramos os quadros demonstrativos anexos a presente mensagem, para apreciação.

Na certeza de que este instrumento merecerá a mais elevada consideração da Colenda Câmara de Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de novembro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício





PROJETO DE LEI Nº/2021 – DE DE DE 2021.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE QUILOMBO – SC, SEUS
FUNDOS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1º O Orçamento Geral do Município de Quilombo para a o exercício de 2022 estima a receita e fixa a despesa em R\$70.793.814,91 (setenta milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

Art.2º O Orçamento do Município para o exercício de 2022, estima a receita em R\$70.793.814,91 (setenta milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos) e fixa a despesa em R\$70.793.814,91 (setenta milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

§1º As Receitas do Município serão realizadas mediante a arrecadações de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros e anexos.

§2º As Despesas do Município serão realizadas segundo a apresentação nos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza.

Art.3º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Quilombo para o exercício de 2022 estima a receita em R\$7.119.000,00 (sete milhões e cento e dezenove mil reais) e fixa a despesa em R\$7.119.000,00 (sete milhões e cento e dezenove mil reais).

§1º As Receitas do Fundo serão realizadas mediante arrecadações de rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros e anexo.

§2º A Despesa do Fundo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

Art.4º O Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2022 fixa a despesa em R\$1.915.000,00 (um milhão e novecentos e quinze mil reais).

Paragrafo Único. As Despesas da Câmara serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

programática e natureza.

Art.5º Os recursos da Reserva de Contingência no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos:

UNIDADE GESTORA:MUNICÍPIO

I-	Intempéries e outros passivos contingentes	R\$	150.000,00
----	--	-----	------------

Parágrafo único. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência, serão feitas por atos do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado os limites e a ocorrência de cada evento de riscos especificado neste Artigo.

Art.6º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos, para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. As fontes e destinações de recursos, bem como o detalhamento, poderão sofrer alterações, inclusões ou exclusões, através de ato do Poder Executivo, de acordo com as necessidades.

Art.7º O Executivo está autorizado por esta Lei, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, observado o disposto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

I – abrir créditos suplementares à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em Lei;

II – abrir créditos suplementares à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observando o disposto no Inciso III do Art.5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

III – adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais, e;

IV – abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as ações já estiverem programadas no Plano Plurianual 2022/2025.

§ 1º Para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo, serão utilizados como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício, ou proveniente de cancelamento de restos a pagar;

II – superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos e;

III – o remanejamento de dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

§ 2º Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

Art.8º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados à destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o Artigo 43, § 3º da Lei Federal 4.320/64, será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos Artigo 8º, Parágrafo Único e 50, I da Lei Complementar 101/00, e Portaria 219/2004 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos Artigos 8º, 42 50, I da I da Lei Complementar 101/00, e Portaria 219/2004 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art.9º Os recursos oriundos de convênios e seus rendimentos, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.10 As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

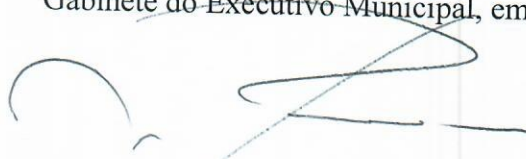
Art.11 Durante o exercício de 2022, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art.12 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art.13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art.14 A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em ... de de 2021.


VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 1/11
Data: 12/11/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO						54.859.814,91
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						767.000,00
Proj./Ativ.: 1.004 - VEÍCULO/GABINETE						767.000,00
1	04.121.2	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO			
			Não	Não	Não	1.000,00
			Total:			1.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			Localizador: MUNICIPIO			
2	04.121.2	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	700.000,00
2	04.121.2	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	55.000,00
2	04.121.2	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	11.000,00
			Total:			766.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						6.384.300,00
Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						6.384.300,00
Proj./Ativ.: 0.001 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS			Localizador: MUNICIPIO			
7	28.846.0	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1039.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	3.000,00
7	28.846.0	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1007.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	300,00
7	28.846.0	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	550.000,00
			Total:			553.300,00
Proj./Ativ.: 0.002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS			Localizador: MUNICIPIO			
8	28.846.0	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	450.000,00
			Total:			450.000,00
Proj./Ativ.: 0.003 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS			Localizador: MUNICIPIO			
9	28.846.0	3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	450.000,00
9	28.846.0	4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	625.000,00
			Total:			1.075.000,00
Proj./Ativ.: 0.004 - PRECATÓRIOS/ENCARGOS			Localizador: MUNICIPIO			
10	28.846.0	3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
10	28.846.0	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.200.000,00
			Total:			1.201.000,00
Proj./Ativ.: 1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: MUNICIPIO			
6	04.123.5	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
			Total:			1.000,00
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			Localizador: MUNICIPIO			
4	04.122.4	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.700.000,00
4	04.122.4	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	1.000,00
4	04.122.4	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	750.000,00
4	04.122.4	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
			Total:			2.501.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO			Localizador: MUNICIPIO			
5	04.122.4	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	50.000,00
5	04.122.4	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
			Total:			200.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO			Localizador: MUNICIPIO			
3	04.121.5	3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públic	Não	Sim	Não	65.000,00
3	04.121.5	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	250.000,00
3	04.121.5	3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferências a Consórcio	Não	Não	Não	77.000,00
3	04.121.5	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	10.000,00
3	04.121.5	4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferências a Consórcio	Não	Não	Não	1.000,00
			Total:			403.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 2/11
Data: 12/11/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						54.859.814,91
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						11.247.786,00
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						11.247.786,00
Proj./Ativ.: 1.011 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ Localizador: MUNICIPIO						
22	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
22	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
22	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1036.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						131.000,00
Proj./Ativ.: 1.013 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNC Localizador: MUNICIPIO						
15	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1036.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
15	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
15	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.300.000,00
15	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1036.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	140.000,00
Total:						1.455.000,00
Proj./Ativ.: 1.016 - AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL Localizador: MUNICIPIO						
16	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
16	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1036.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						55.000,00
Proj./Ativ.: 1.020 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR Localizador: MUNICIPIO						
19	12.362.10	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
19	12.362.10	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 1.022 - MÓVEIS, EQUIP E MATERIAIS ESPORTIVOS/DESPORTO E LAZER Localizador: MUNICIPIO						
31	27.812.13	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	15.000,00
31	27.812.13	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						35.000,00
Proj./Ativ.: 1.023 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESP(Localizador: MUNICIPIO						
32	27.812.13	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
32	27.812.13	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.027 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA Localizador: MUNICIPIO						
28	13.392.14	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
28	13.392.14	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.064 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECH Localizador: MUNICIPIO						
23	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
23	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 2.011 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ Localizador: MUNICIPIO						
24	12.365.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1018.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.000.000,00
24	12.365.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	50.000,00
24	12.365.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1019.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	100.000,00
24	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
24	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1019.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
24	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
24	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1036.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						1.251.000,00
Proj./Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE Localizador: MUNICIPIO						
25	12.365.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	50.000,00
25	12.365.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1018.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	750.000,00
25	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
25	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1019.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 4/11
Data: 12/11/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						54.859.814,91
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						11.247.786,00
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						11.247.786,00
Proj./Ativ.: 2.031 - APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL						
27	12.367.12	3.3.50.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Localizador: MUNICIPIO Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.032 - MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER						
33	27.812.13	3.1.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO Não	Sim	Não	130.000,00
33	27.812.13	3.3.50.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	10.000,00
33	27.812.13	3.3.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						190.000,00
Proj./Ativ.: 2.034 - EVENTOS CULTURAIS						
29	13.392.14	3.3.50.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Localizador: MUNICIPIO Não	Não	Não	20.000,00
29	13.392.14	3.3.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.035 - MANUTENÇÃO CULTURAL						
30	13.392.14	3.1.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO Não	Sim	Não	60.000,00
30	13.392.14	3.3.50.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	10.000,00
30	13.392.14	3.3.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	35.000,00
30	13.392.14	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						115.000,00
Proj./Ativ.: 2.091 - PARCERIAS COM ENTIDADES						
34	27.813.13	3.3.50.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Localizador: MUNICIPIO Não	Não	Não	10.000,00
34	27.813.13	4.4.50.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privac	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						210.000,00
Proj./Ativ.: 2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO						
11	12.122.8	3.1.90.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO Não	Sim	Não	600.000,00
11	12.122.8	3.3.90.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
11	12.122.8	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						615.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						15.388.500,00
Unidade: 08.02 - FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO						3.338.000,00
Proj./Ativ.: 1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS						
36	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 1.069 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
37	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO Não	Não	Não	400.000,00
Total:						400.000,00
Proj./Ativ.: 1.070 - CONTRUÇÃO CREAS						
38	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 1.171 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES						
39	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1034.000000.04.04.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:						1.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.038 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS						
40	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO Não	Sim	Não	1.000,00
40	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	700.000,00
40	08.244.18	3.3.50.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	20.000,00
40	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	120.000,00
40	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						866.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 5/11
Data: 12/11/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						54.859.814,91
Unidade: 08.02 - FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO						15.388.500,00
Proj./Ativ.: 2.039 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS						3.338.000,00
41	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO			
			Não	Não	Não	15.000,00
			Total:			15.000,00
Proj./Ativ.: 2.040 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
42	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	10.000,00
42	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
			Total:			20.000,00
Proj./Ativ.: 2.041 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
43	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	100.000,00
43	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
			Total:			200.000,00
Proj./Ativ.: 2.042 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
44	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	70.000,00
44	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1065.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	80.000,00
44	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
			Total:			170.000,00
Proj./Ativ.: 2.043 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
45	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	40.000,00
45	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	40.000,00
			Total:			80.000,00
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
35	08.243.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	150.000,00
35	08.243.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	35.000,00
			Total:			185.000,00
Proj./Ativ.: 2.045 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
46	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	20.000,00
46	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
			Total:			30.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 - SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
47	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	40.000,00
47	08.244.18	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	200.000,00
47	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1035.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
			Total:			250.000,00
Proj./Ativ.: 2.092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME			Localizador: MUNICIPIO			
48	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
			Total:			50.000,00
Proj./Ativ.: 2.094 - PARCERIAS COM ENTIDADES			Localizador: MUNICIPIO			
49	08.244.18	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	60.000,00
49	08.244.18	4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privac	Não	Não	Não	10.000,00
			Total:			70.000,00
Unidade: 08.03 - FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA						37.500,00
Proj./Ativ.: 2.048 - AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA			Localizador: MUNICIPIO			
50	08.243.19	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	15.000,00
50	08.243.19	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
			Total:			20.000,00
Proj./Ativ.: 2.049 - BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA			Localizador: MUNICIPIO			
51	08.243.19	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	17.500,00
			Total:			17.500,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 6/11
Data: 12/11/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						54.859.814,91
Unidade: 08.04 - FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						15.388.500,00
Proj./Ativ.: 1.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH						12.013.000,00
52	16.482.20	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO			
52	16.482.20	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
			Não	Não	Não	10.000,00
			Total:			11.000,00
Proj./Ativ.: 1.033 - TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO			Localizador: MUNICIPIO			
53	16.482.20	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1083.000000.04.02.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	8.000.000,00
53	16.482.20	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
53	16.482.20	4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.1083.000000.04.02.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	4.000.000,00
53	16.482.20	4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
			Total:			12.002.000,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						1.993.000,00
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO						1.743.000,00
Proj./Ativ.: 1.035 - TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA INDÚSTRIA			Localizador: MUNICIPIO			
54	22.661.22	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
54	22.661.22	4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000.000,00
			Total:			1.001.000,00
Proj./Ativ.: 2.051 - MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO			Localizador: MUNICIPIO			
55	22.661.22	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	200.000,00
55	22.661.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
55	22.661.22	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
			Total:			235.000,00
Proj./Ativ.: 2.052 - CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			Localizador: MUNICIPIO			
56	22.661.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
			Total:			5.000,00
Proj./Ativ.: 2.067 - NATAL ILUMINADO			Localizador: MUNICIPIO			
58	23.691.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
			Total:			100.000,00
Proj./Ativ.: 2.095 - INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO			Localizador: MUNICIPIO			
57	22.661.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
57	22.661.22	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
57	22.661.22	4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00
			Total:			202.000,00
Proj./Ativ.: 2.096 - CAMPANHA NOTA PREMIADA			Localizador: MUNICIPIO			
59	23.691.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
59	23.691.22	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
			Total:			200.000,00
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						250.000,00
Proj./Ativ.: 1.037 - COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO			Localizador: MUNICIPIO			
60	23.695.23	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	25.000,00
			Total:			25.000,00
Proj./Ativ.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO TURISMO			Localizador: MUNICIPIO			
61	23.695.23	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	225.000,00
			Total:			225.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						3.925.000,00
Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						3.925.000,00
Proj./Ativ.: 1.041 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS			Localizador: MUNICIPIO			
63	20.606.24	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
63	20.606.24	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0079.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	250.000,00
			Total:			260.000,00

MUNICIPIO DE QUILOMBO

Página: 7/11
Data: 12/11/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						54.859.814,91
Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						3.925.000,00
Proj./Ativ.: 2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						3.925.000,00
64	20.606.24	3.1.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO			
64	20.606.24	3.3.50.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Sim	Não	800.000,00
64	20.606.24	3.3.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
64	20.606.24	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000.000,00
			Não	Não	Não	10.000,00
			Total:			1.811.000,00
Proj./Ativ.: 2.056 - INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA						
66	20.606.29	3.3.50.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Localizador: MUNICIPIO			
66	20.606.29	3.3.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
66	20.606.29	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.600.000,00
			Não	Não	Não	1.000,00
			Total:			1.602.000,00
Proj./Ativ.: 2.057 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA						
62	17.511.28	3.3.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO			
62	17.511.28	4.4.90.00.00.00.00.0.1.0079.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
62	17.511.28	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00
			Não	Não	Não	20.000,00
			Total:			250.000,00
Proj./Ativ.: 2.090 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA						
65	20.606.24	3.3.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO			
65	20.606.24	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
			Não	Não	Não	1.000,00
			Total:			2.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS						10.123.018,91
Unidade: 11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						6.476.755,91
Proj./Ativ.: 1.057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTE						
67	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1089.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO			
67	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.0.1.0079.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.250,00
67	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1039.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.309.105,91
67	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	124.400,00
			Não	Não	Não	1.000.000,00
			Total:			6.434.755,91
Proj./Ativ.: 1.059 - TELEFONIA/SOSU						
71	24.722.25	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO			
			Não	Não	Não	5.000,00
			Total:			5.000,00
Proj./Ativ.: 1.060 - PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSP						
68	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO			
			Não	Não	Não	25.000,00
			Total:			25.000,00
Proj./Ativ.: 1.062 - PORTAL/SOSU						
69	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO			
			Não	Não	Não	1.000,00
			Total:			1.000,00
Proj./Ativ.: 1.063 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS						
72	26.782.25	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO			
			Não	Não	Não	1.000,00
			Total:			1.000,00
Proj./Ativ.: 1.071 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU						
70	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Localizador: MUNICIPIO			
			Não	Não	Não	10.000

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 8/11
Data: 12/11/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						54.859.814,91
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS						10.123.018,91
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES						3.646.263,00
Proj./Ativ.: 1.050 - PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES			Localizador: MUNICIPIO			
74	26.782.26	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						300.000,00
Proj./Ativ.: 1.051 - PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. D			Localizador: MUNICIPIO			
75	26.782.26	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
75	26.782.26	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	27.500,00
Total:						28.500,00
Proj./Ativ.: 2.059 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES			Localizador: MUNICIPIO			
76	26.782.26	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.500.000,00
76	26.782.26	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1007.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	12.763,00
76	26.782.26	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.700.000,00
76	26.782.26	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						3.217.763,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS						4.881.210,00
Unidade: 12.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						4.821.210,00
Proj./Ativ.: 1.066 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
78	15.452.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
78	15.452.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 1.067 - VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
79	15.452.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
80	15.452.27	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	850.000,00
80	15.452.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	900.000,00
80	15.452.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						1.760.000,00
Proj./Ativ.: 2.062 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
81	15.452.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	250.000,00
81	15.452.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1008.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	262.000,00
81	15.452.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1083.000000.04.02.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.500.000,00
Total:						2.012.000,00
Proj./Ativ.: 2.066 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
82	17.512.28	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	800.000,00
82	17.512.28	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						801.000,00
Proj./Ativ.: 2.087 - SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
77	06.181.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1011.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	8.630,00
77	06.181.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	60.000,00
77	06.181.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1010.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	8.580,00
77	06.181.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1012.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	17.500,00
77	06.181.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
77	06.181.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1010.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	500,00
77	06.181.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1011.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	500,00
77	06.181.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1012.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	500,00
Total:						97.210,00
Unidade: 12.02 - FUNREBOM						60.000,00
Proj./Ativ.: 2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
83	06.182.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 9/11
Data: 12/11/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						54.859.814,91
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS						4.881.210,00
Unidade: 12.02 - FUNREBOM						60.000,00
Proj./Ativ.: 2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
83	06.182.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						60.000,00
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						150.000,00
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						150.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Localizador: MUNICIPIO			
84	99.999.99	9.9.99.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGE	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						150.000,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO						1.915.000,00
Órgão: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES						1.915.000,00
Unidade: 01.01 - CÂMARA DE VEREADORES						1.915.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 - PRÉDIO/LEGISLATIVO			Localizador: MUNICIPIO			
1	01.031.1	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 1.002 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO			Localizador: MUNICIPIO			
2	01.031.1	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.003 - IMÓVEL/LEGISLATIVO			Localizador: MUNICIPIO			
3	01.031.1	4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO			Localizador: MUNICIPIO			
4	01.031.1	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.577.000,00
4	01.031.1	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	23.000,00
4	01.031.1	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	180.000,00
4	01.031.1	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.1000.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						1.785.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO						14.019.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						14.019.000,00
Unidade: 07.01 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO						14.019.000,00
Proj./Ativ.: 1.166 - AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
1	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 1.168 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
2	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
3	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
3	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
4	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.: 2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
5	10.301.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1038.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	700.000,00
5	10.301.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	2.800.000,00
5	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1067.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
5	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1038.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	700.000,00
5	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.500.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO						14.019.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						14.019.000,00
Unidade: 07.01 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO						14.019.000,00
Proj./Ativ.: 2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
5	10.301.16	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	30.000,00
5	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1038.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						5.900.000,00
Proj./Ativ.: 2.075 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
6	10.301.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1038.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	450.000,00
6	10.301.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	50.000,00
6	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						510.000,00
Proj./Ativ.: 2.078 - FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
7	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1067.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	70.000,00
7	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1038.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	300.000,00
7	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	500.000,00
7	10.301.16	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	100.000,00
7	10.301.16	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.1038.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						971.000,00
Proj./Ativ.: 2.080 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
12	10.304.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	40.000,00
12	10.304.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1038.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	55.000,00
12	10.304.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						96.000,00
Proj./Ativ.: 2.081 - MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
9	10.302.17	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	380.000,00
9	10.302.17	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	250.000,00
9	10.302.17	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.1038.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	2.800.000,00
9	10.302.17	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.1067.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	80.000,00
9	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00
9	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1038.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000.000,00
9	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1067.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	40.000,00
9	10.302.17	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	420.000,00
9	10.302.17	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.175.000,00
Proj./Ativ.: 2.082 - MÉDIA/ALTA COMPLEX/SAMU/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
10	10.302.17	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	200.000,00
10	10.302.17	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1038.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	280.000,00
10	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						560.000,00
Proj./Ativ.: 2.083 - MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
11	10.302.17	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	30.000,00
11	10.302.17	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1038.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	240.000,00
11	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1038.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 11/11
Data: 12/11/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO						
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						14.019.000,00
Unidade: 07.01 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO						14.019.000,00
Proj./Ativ.: 2.089 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE						14.019.000,00
8	10.302.16	3.1.71.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públic	Localizador: MUNICIPIO			
8	10.302.16	3.3.71.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Transferências a Consórcic	Não	Sim	Não	20.000,00
8	10.302.16	4.4.71.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Transferências a Consórcic	Não	Não	Não	18.000,00
8	10.302.16	4.4.71.00.00.00.00.0.1.1002.000000.00.00.00 - Transferências a Consórcic	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						44.000,00
Total Geral:						70.793.814,91

Quilombo, 12 de novembro de 2021


VANDERLEI BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita		Especificação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
--------------------------	--	---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Página: 2/5
Data: 12/11/2021

Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita		Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.		Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO							
45	4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISQN-Dívida Ativa-Multas e Juros	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		63.674.814,91
46	4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISQN-Dívida Ativa-Multas e Juros	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		1.600,00
47	4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISQN-Dívida Ativa-Multas e Juros	0.1.1002.000000.00.00.00	Não	Não		830,00
139	4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		650,00
140	4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - MJ	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		250.000,00
141	4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - DA	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		600,00
142	4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - MJ DA	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		35.000,00
143	4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	Taxas de Prestação de Serviços - Outras - Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		15.000,00
144	4.1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	Taxas de Prestação de Serviços - Outras - MJ	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		800.000,00
145	4.1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	Taxas de Prestação de Serviços - Outras - DA	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		5.000,00
146	4.1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	Taxas de Prestação de Serviços - Outras - DA MJ	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		100.000,00
48	4.1.1.3.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição Melhoria-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		28.000,00
49	4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição Melhoria-Multas e Juros	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		10.000,00
50	4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição Melhoria-Dívida Ativa	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		100,00
51	4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição Melhoria-Dívida Ativa-Multas e Juros	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		100,00
52	4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP-Principal	0.1.1008.000000.00.00.00	Não	Não		100,00
53	4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		262.000,00
54	4.1.3.1.0.01.1.2.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos-Multas e Juros	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		250,00
55	4.1.3.1.0.01.1.3.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		50,00
56	4.1.3.1.0.01.1.4.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa-Multas e Juros	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		50,00
98	4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.10	Remun. Dep. Banc-Fundeb 60%	0.1.1018.000000.00.00.00	Não	Não		50,00
99	4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.12	Remun. Dep. Banc-Salário Educação	0.1.1036.000000.00.00.00	Não	Não		1.000,00
100	4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.13	Remun. Dep. Banc-Pdde	0.1.1045.000000.00.00.00	Não	Não		500,00
101	4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.14	Remun. Dep. Banc-Pnae	0.1.1043.000000.00.00.00	Não	Não		100,00
102	4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.15	Remun. Dep. Banc-Pnate	0.1.1044.000000.00.00.00	Não	Não		50,00
103	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.16	Remun. Dep. Banc-IGDBF	0.1.1035.000000.00.00.00	Não	Não		500,00
104	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.17	Remun. Dep. Banc-Igd/SUAS	0.1.1035.000000.00.00.00	Não	Não		3.200,00
105	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.18	Remun. Dep. Banc-Cras/Piso Básico Fixo	0.1.1035.000000.00.00.00	Não	Não		50,00
106	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.19	Remun. Dep. Banc-Piso Transição de Média Compl	0.1.1035.000000.00.00.00	Não	Não		50,00
107	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.20	Remun. Dep. Banc-Creas/PAEFI	0.1.1035.000000.00.00.00	Não	Não		300,00
108	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.21	Remun. Dep. Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	0.1.1035.000000.00.00.00	Não	Não		500,00
109	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.22	Remun. Dep. Banc-APOIO FINANCEIRO	0.1.1035.000000.00.00.00	Não	Não		50,00
110	4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.23	Remun. Dep. Banc-Transp. Escolar/See	0.1.1062.000000.00.00.00	Não	Não		50,00
111	4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.24	Remun. Dep. Banc-Alienações/Educação	0.1.1062.000000.00.00.00	Não	Não		600,00
112	4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.25	Remun. Dep. Banc-Fe	0.1.1087.000000.00.00.00	Não	Não		200,00
113	4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.26	Remun. Dep. Banc-Cide	0.1.1039.000000.00.00.00	Não	Não		2.400,00
114	4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.27	Remun. Dep. Banc-Multas/Pm	0.1.1007.000000.00.00.00	Não	Não		63,00
115	4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.28	Remun. Dep. Banc-Multas/Ssp	0.1.1010.000000.00.00.00	Não	Não		80,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita		Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.		Educação	Saude	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO							
116	4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.29	Remun. Dep. Banc. Multas/Município	0.1.1012.000000.00.00.00	Não	Não		63.674.814,91
117	4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.30	Remun. Dep. Banc. Alienações/Outros	0.1.1089.000000.00.00.00	Não	Não		1.000,00
118	4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.31	Remun. Dep. Banc. Outros	0.1.1090.000000.00.00.00	Não	Não		200,00
57	4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Adm. e Comerciais Gerais-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		70.000,00
58	4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		20.000,00
59	4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		250,00
60	4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		6.700.000,00
61	4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	0.1.1002.000000.00.00.00	Não	Não		1.900.000,00
62	4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM-1%-dezembro-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		1.550.000,00
63	4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM-1%-dezembro-Principal	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		275.000,00
64	4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM-1%-julho-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		195.000,00
65	4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM-1%-julho-Principal	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		275.000,00
66	4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		195.000,00
67	4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR-Principal	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		8.500,00
68	4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR-Principal	0.1.1002.000000.00.00.00	Não	Não		4.200,00
69	4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do FEP-Principal	0.1.1039.000000.00.00.00	Não	Não		3.100,00
70	4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação-Principal	0.1.1036.000000.00.00.00	Não	Não		125.000,00
71	4.1.7.1.8.05.2.1.01.00.00	Transferências Diretas do Fnde/Pde-Principal	0.1.1045.000000.00.00.00	Não	Não		535.000,00
72	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do Fnde/Pnae-Principal	0.1.1043.000000.00.00.00	Não	Não		6.200,00
73	4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferências Diretas do Fnde/Pnate-Principal	0.1.1044.000000.00.00.00	Não	Não		137.000,00
1	4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – I	0.1.1037.000000.01.03.99	Sim	Não		48.436,00
137	4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transf. IGD SUAS	0.1.1035.000000.00.00.00	Não	Não		32.750,00
138	4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transf. Piso Transição de Média Complexidade	0.1.1035.000000.00.00.00	Não	Não		30.000,00
147	4.1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Transf. PAIF	0.1.1035.000000.04.04.00	Não	Não		189.000,00
132	4.1.7.1.8.12.1.2.00.00.00	Transf. IGDF	0.1.1035.000000.00.00.00	Não	Não		40.000,00
133	4.1.7.1.8.12.1.3.00.00.00	Transf. PAEFI	0.1.1035.000000.00.00.00	Não	Não		80.000,00
134	4.1.7.1.8.12.1.5.00.00.00	Transf. Serviço de Convivência	0.1.1035.000000.00.00.00	Não	Não		90.000,00
135	4.1.7.1.8.12.1.6.00.00.00	Transf. Piso Fixo SCFV	0.1.1035.000000.00.00.00	Não	Não		170.050,00
136	4.1.7.1.8.12.1.8.00.00.00	Transf. FNAS Alta Complexidade	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		51.000,00
74	4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		12.765.674,00
75	4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0.1.1002.000000.00.00.00	Não	Não		5.061.206,00
76	4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		3.767.620,00
77	4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		990.000,00
78	4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0.1.1002.000000.00.00.00	Não	Não		412.500,00
79	4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		400.000,00
80	4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		144.000,00
81	4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0.1.1002.000000.00.00.00	Não	Não		60.000,00
82	4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		60.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita		Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.		Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO							
83	4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Cide-Principal	0.1.1007.000000.00.00.00	Não	Não		63.674.814,91
2	4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0.1.1065.000000.04.04.00	Não	Não		13.000,00
92	4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transf.de Convênio Transporte Escolar/Estado	0.1-1062.000000.00.00.00	Não	Não		80.000,00
93	4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Transf. Convênio Detran/Pm SC	0.1.1010.000000.00.00.00	Não	Não		599.400,00
94	4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Transf. Convênio Detran/Ssp SC	0.1.1011.000000.00.00.00	Não	Não		9.000,00
95	4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Transf. Convênio Detran/Município	0.1.1012.000000.00.00.00	Não	Não		9.000,00
96	4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transf de Recursos do Fundeb 70%	0.1.1018.000000.00.00.00	Não	Não		17.000,00
97	4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transf de Recursos do Fundeb 30%	0.1.1019.000000.00.00.00	Não	Não		5.199.000,00
84	4.1.9.2.1.03.1.1.01.00.00	Indenização por Sinistro-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		740.000,00
85	4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Outras Indenizações-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		1.000,00
86	4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		1.000,00
87	4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas-Primárias-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		1.000,00
88	4.1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	Outras Receitas-Primárias-Multas e Juros	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		1.000,00
89	4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas-Primárias-Divida Ativa	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		500,00
90	4.1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Outras Receitas-Primárias-Divida Ativa-Multas e Juros	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		20.000,00
3	4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		12.000,00
131	4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0.1.1083.000000.04.02.00	Não	Não		13.500.000,00
148	4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de bens Móveis e Semoventes - Educação	0.1.1089.000000.00.00.00	Não	Não		1.050,00
91	4.2.3.0.0.06.1.1.01.00.00	Amortização Empréstimos Contratuais-Principal	0.1.1087.000000.00.00.00	Não	Não		800,00
4	4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura e	0.1.1034.000000.04.03.00	Não	Não		150.000,00
5	4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0.1.0079.000000.00.00.00	Não	Não		1.000.000,00
30	9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU-Principal	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		5.759.105,91
29	9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU-Principal	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		-10.000,00
28	9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU-Principal	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		-8.000,00
27	9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU-Divida Ativa-Multas e Juros	0.1.1002.000000.00.00.00	Não	Não		-5.000,00
26	9.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU-Divida Ativa-Multas e Juros	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		-2.000,00
25	9.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU-Divida Ativa-Multas e Juros	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		-1.000,00
24	9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	0.1.1002.000000.00.00.00	Não	Não		-30.000,00
23	9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		-1.980.000,00
22	9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		-3.160,00
6	9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA-Principal	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		-3.589.376,00
1	9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI-Municipios-Principal	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		-360.500,00
0	9.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa	0.1.1001.000000.00.00.00	Não	Não		-52.800,00
9	9.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas-Primárias-Divida Ativa-Multas e Juros	0.1.1000.000000.00.00.00	Não	Não		-20.000,00
ade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO							
1	4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.10	Remun. Dep. Banc-Atenção Básica	0.1.1038.000000.00.00.00	Não	Não		7.119.000,00
2	4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.11	Remun. Dep. Banc-Média e Alta Complexidade	0.1.1038.000000.00.00.00	Não	Não		10.000,00
3	4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.13	Remun. Dep. Banc-Vigilância em Saúde	0.1.1038.000000.00.00.00	Não	Não		2.000,00
				Não	Não		1.000,00

Receita Conta da Receita		Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.		Educação	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO							
4	4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.14	Remun. Dep. Banc-Assistência Farmacêutica	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	7.119.000,00
5	4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.15	Remun. Dep. Banc-Ses	0.1.1067.000000.00.00.00		Não	Não	2.000,00
7	4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.35	Transf. Rec. SUS-Agentes Comunitários de Saúde	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	900,00
18	4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.38	Transf. Rec. SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	600.000,00
19	4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.39	Transf. Rec. SUS-Incent. Finan. APS-Desempenho	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	250.000,00
20	4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.40	Transf. Rec. SUS-Incent. Finan. APS-Capacitação Ponderada	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	300.000,00
21	4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.41	Transf. Rec. SUS-Programa De Informatização APS	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	1.700.000,00
6	4.1.7.1.8.03.1.1.05.01.32	Assistência Farmacêutica Básica.	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	150.000,00
8	4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.38	Transf. de Recursos do SUS-MAC	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	100.000,00
9	4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.39	Transf. de Recursos do SUS-SAMU	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	3.159.000,00
10	4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.40	Transf. de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS e Hepatites	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	300.000,00
11	4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.41	Transf. de Recursos do SUS-Assist. Comp. p/Agentes de Epidemias	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	20.000,00
12	4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.42	Transf. de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig em Saúde	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	100.000,00
13	4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.43	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	50.000,00
14	4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Núcleo de Apoio à Saúde da Família-Nasf	0.1.1038.000000.00.00.00		Não	Não	15.000,00
15	4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Incentivo Hospitalar	0.1.1067.000000.00.00.00		Não	Não	149.100,00
16	4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.06	CAPS	0.1.1067.000000.00.00.00		Não	Não	120.000,00
17	4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.07	Assistência Farmacêutica	0.1.1067.000000.00.00.00		Não	Não	20.000,00
					Não	Não	70.000,00

Quilombo, 12 de novembro de 2021

VANDERLEI BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL